



Número: **0000068-27.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **27/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
2ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17705 95	28/07/2022 17:34	Correição Ordinária da 2a Vara do Trabalho de Boa Vista	Ata

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA
NO DIA 28 DE JULHO DE 2022****Processo PJeCor: CorOrd 0000068-27.2022.2.00.0511
Última correição: 04 e 07 de junho de 2021**

Nos 28 dias do mês de julho de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Eduardo Lemos Motta Filho, no exercício da titularidade, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Samira Márcia Zamagna Akel, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Vanessa Maia de Queiroz Matta, a Diretora de Secretaria, Adilcea da Silva Maciel, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara, exceto os que se encontram em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREG, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 2ª VTBV)	7
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	10
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	10



1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 2ª VTBV)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	18
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	18
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	18
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	22
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	24
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	27
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	28
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	28
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	28
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	29
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	30
1. PROCESSOS ANALISADOS	30
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	31
3. SANEAMENTO	32
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	33
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	33
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	33
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	34
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	34
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	34
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021	35
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	36
4. SANEAMENTO	36
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	36
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC	36
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	37
3. SANEAMENTO	37
4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	37
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	38
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	38
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	38



3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	39
XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	39
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 2ª VTBV)	39
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 2ª VTBV)	42
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	42
XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022	42
XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA	43
1. RECOMENDAÇÕES À 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	43
2. DETERMINAÇÕES À 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	44
2. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	44
XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	45

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
SAMIRA MARCIA ZAMAGNA AKEL	24/04/2015	-
EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO (no exercício da titularidade)	25/07/2022	30/07/2022

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA	15/07/2021	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 2ª VTBV)

A Vara informou que há “*revezamento por fases processuais*”.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)



O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
ADILCEA DA SILVA MACIEL	ANALISTA JUDICIARIO	DIRETORA DE SECRETARIA	SIM
ALESSANDRA VIANA BEZERRA	TÉCNICA JUDICIÁRIA	SECRETARIA DE AUDIENCIA	SIM
ANDREIA ALMEIDA COUTINHO	SERVIDORA ESTADUAL CEDIDA	CALCULISTA	SIM
BRUNA NASCIMENTO DE LIRA SOARES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	ASSISTENTE DE JUIZ	SIM
CLAUDIA VEIGA AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIA	SECRETARIA DE AUDIENCIA	SIM
DANILO MELO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA	SIM
HERNANDO MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO	SIM
MARCIA RAQUEL LIMA BASSAGGIO	ANALISTA JUDICIARIO	CALCULISTA	SIM
VITOR SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSIST. DIRETORA DE SECRETARIA	SIM
WALDINEY DA SILVA MACIEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	SIM

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 2ª VTBV)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, encontram-se, atualmente, em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021, e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP, o total de **02 (duas) servidoras**, conforme abaixo discriminado:

Servidor (a)	Portaria	Matéria e-Sap	Local do exercício das atribuições
ALESSANDRA VIANA BEZERRA	002/2022/2ª VTBV	3867/2022	Na sede de jurisdição deste Tribunal



CLAUDIA VEIGA AGUIAR	002/2022/2ª VTBV	3858/2022	Na sede de jurisdição deste Tribunal
----------------------	------------------	-----------	--------------------------------------

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 2ª VTBV)

A 2ª VTBV informou que o controle da produtividade dos servidores em regime presencial é *“realizado pela designação automática no próprio Sistema PJE, onde consta as tarefas, o servidor responsável e o prazo de verificação. Sem maiores formalidades, porém, a rotina adotada desde a implantação do Pje tem se demonstrado produtiva”*.

Quanto aos servidores em teletrabalho, explicou que *“Segue a mesma dinâmica de controle pela designação automática no próprio Sistema PJE, onde consta as tarefas, o servidor responsável e o prazo de verificação, pois, é possível aferir, diariamente, se as atividades estão sendo executadas a modo e tempo.”*

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS EM 2021 (fonte: 2ª VTBV)

CURSOS REALIZADOS EM 2021	ANO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	Houve participação de servidor(a) da Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)
Pje - CALC	2021	Sim	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no Pje e e-Gestão	2021	Sim	-
Gestão de Varas no Pje para Diretores e Assistentes de Vara	2021	Sim	-
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	2021	Sim	-
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios	2021	Sim	-
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	2022	Sim	-

2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)



As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, as magistradas substitutas, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2021 e 2022)
SAMIRA MARCIA ZAMAGNA AKEL	172 horas
VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA	Não há registro

Servidor (a)	Horas/aula (2021 e 2020)	Regime de Trabalho
ADILCEA DA SILVA MACIEL	55 horas	Presencial
ALESSANDRA VIANA BEZERRA	41 horas	Teletrabalho
ANDREIA ALMEIDA COUTINHO	13 horas	Presencial
BRUNA NASCIMENTO DE LIRA SOARES	69 horas	Presencial
CLAUDIA VEIGA AGUIAR	371 horas	Teletrabalho
DANILO MELO RODRIGUES	124 horas	Presencial
HERNANDO MOREIRA DA SILVA	182 horas	Presencial
MARCIA RAQUEL LIMA BASSAGGIO	05 horas	Presencial
VITOR SOARES DOS SANTOS	Não há registro	Presencial
WALDINEY DA SILVA MACIEL	60 horas	Presencial

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido



certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11	
Descrição	Ano
Audiência - com utilização do sistema AUD	2021
Gestão de Vara no PJe para Diretores	2021
PJe - CALC	2021
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (1ª Instância)	2021
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância)	2021
Sistema e-Gestão	2021
PJe para Secretarias de OJC	2021
PJe para Oficiais de Justiça	2021
PJe para Gabinetes	2021
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	2021
Sistema PJeCOR para Gabinetes	2022
Sistema PJeCOR para Tribunal Pleno	2022
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	2022

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e



servidoras em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. O controle é realizado da forma descrita no item 2.3.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 2ª VTBV)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à participação da Vara no programa, informou que *“Recentemente, no dia 30.06.2022, foi divulgado convite aos servidores que realizaram exames laboratoriais e de rastreio, externamente, para o agendamento de consulta com médico do trabalho para emissão de atestado de saúde ocupacional, esclarecendo-se que, quanto aos servidores lotados em Boa Vista, serão encaminhados ao SIASS/UFRR, mediante disponibilidade. Ainda não houve tempo hábil para a adoção das providências”*.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se a participação de todos os magistrados(as) e servidores(as) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, pois, além de ter por objetivo priorizar a saúde ocupacional dos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 01/04/21 até 31/03/22, a 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **15º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **2º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.



**2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)**

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores me	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0



Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^{\circ} \text{ Quartil} - 1,5 * (3^{\circ} \text{ Quartil} - 1^{\circ} \text{ Quartil})$$

$$\text{Limite Superior} = 3^{\circ} \text{ Quartil} + 1,5 * (3^{\circ} \text{ Quartil} - 1^{\circ} \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, em 1º/06/2022, é de **26,42%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	168,55%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	119,04%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100,10%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	161,52%

Já no período de janeiro a junho de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

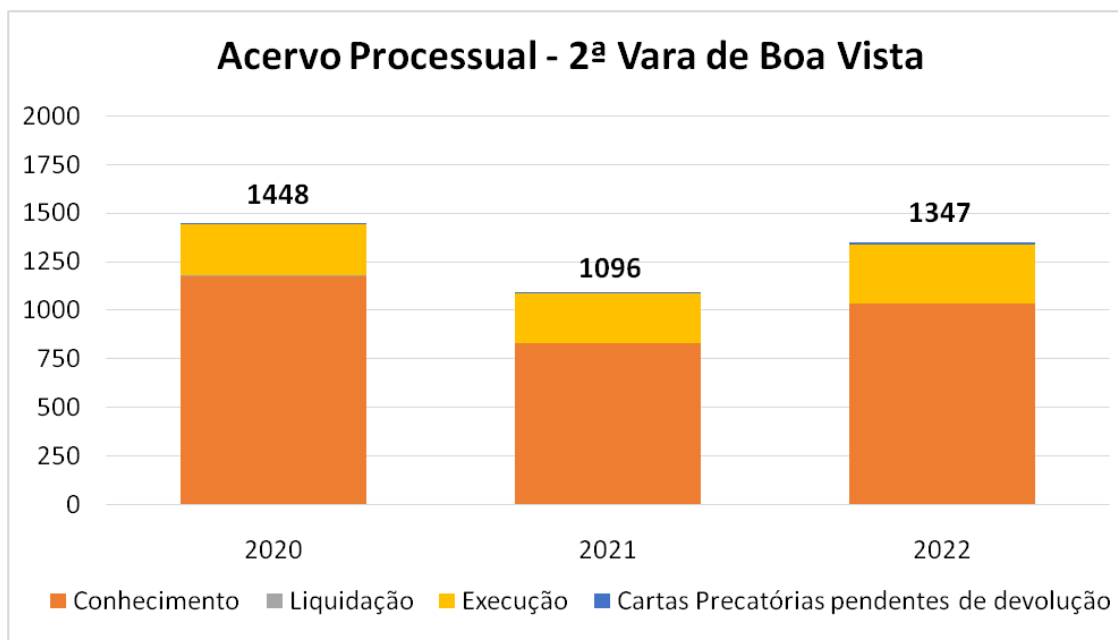
ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	66,50%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	103%



III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/2022
Conhecimento	1180	829	1035
Liquidação	1	0	0
Execução	263	264	305
Cartas Precatórias pendentes de devolução	4	3	7
TOTAL	1448	1096	1347



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 2ª VTBV)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.



Resposta: 0000255-96.2022.5.11.0052, 0000666-13.2020.5.11.0052, 0000934-72.2017.5.11.0052, 0001979-43.2019.5.11.0052, 0000736-93.2021.5.11.0052 e 0000539-41.2021.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: *Sim*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se aos magistrados que compareçam diariamente à Vara do Trabalho, considerando que não há autorização de teletrabalho para juiz.

III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *São realizadas audiências diariamente, de segunda a quinta-feira; e eventualmente às sextas-feiras. No momento, tem sido mais frequentes as audiências às sextas-feiras, em virtude da necessidade de ajustar o prazo médio do acervo.*

IV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim.*

V. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

VI. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Sim, conforme Portaria n. 0006/2021/2ª VTBV - AutInsp 0000087-67.2021.2.00511.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PjeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 0000080-64.2022.2.0511.**

VII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*





VIII. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: Não.

IX. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: 0008900-67.2009.5.11.0052, 0001918-32.2012.5.11.0052 e 0001305-12.2012.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

X. Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XI. Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: Sim. Atualmente não temos processos pendentes de designação de audiência, e os processos que estão sendo distribuídos nesta data, 13.07.2022, em regra, as audiências estão sendo agendadas para no máximo 9.08.2022.

XIII. Informe a quantidade de processos na **pauta presencial e na telepresencial**, preenchendo a tabela abaixo:

Mês-2022/2023	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial
Julho	7	207
Agosto	3	54

DETERMINAÇÕES:

- Excetuando as audiências dos processos sob o juízo 100% digital, as audiências serão determinadas pelo Juízo na modalidade telepresencial a requerimento das partes, se conveniente e viável, ou, de ofício, nos casos elencados no art. 3.º da Resolução n.º 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na forma do Pedido de





Providências n.º 0003504-72.2022.2.00.0000 (Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello), de 27 de julho de 2022.

- Determina-se ainda que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação n.º 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

XIV. Considerando a implantação do “**Juízo 100% Digital**”, por meio da Resolução CNJ n.º 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa n.º 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim.*

XV. A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto n.º 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim*

XVI. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto n.º 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Sim.*

XVII. Da mesma forma, a Vara encaminha o “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região?

Resposta: *Sim.*

XVIII. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: *Não.*

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: 0001682-36.2019.5.11.0052, 0000870-57.2020.5.11.0052, 0000260-89.2020.5.11.0052, 0001612-16.2019.5.11.0053, 0000022-70.2020.5.11.0052

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu tal questão.



II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: 0000089-74.2016.5.110052, 0001356-47.2017.5.11.0052,
0001254-54.2019.5.11.0052, 0002161-29.2019.5.11.0052, 0000233-72.2021.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu tal questão.

III. Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (X) REDESIM (X) JUCERR (X) SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE (X) SACI (X) INFOJUD (X) SIMBA (X) SEI (X) CENSEC (X) SIEL (X) SERASAJUD (X) eRIDFT (X) PROTESTOJUD (X) CNE (X) REDE-LAB () SISGEMB () INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA (X)

IV. Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe pelo menos cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: 0000260-89.2020.5.11.0052, 0002270-43.2019.5.11.0052,
0000535-09.2018.5.11.0052, 0000666-18.2017.5.11.0052, 0001032-86.2019.5.11.0052

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu tal questão.

V. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: 0000862-85.2017.5.11.0052, 0000302-07.2022.5.11.0052,
0000822-95.2020.5.11.0052, 0000712-02.2020.5.11.0052, 0000823-83.2020.5.11.0052,
0000697-33.2020.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu tal questão.

I. Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.



Resposta: *Sim.* 0002095-96.2015.5.11.0017; 0000941-38.2018.5.11.0017;
0001198-63.2018.5.11.0017; 0001792-82.2015.5.11.0017; 0001585-49.2016.5.11.0017

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, esta Corregedoria verificou que o Juízo atende a questão no que se refere à instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica e o julgamento.

VII. A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: 0002038-31.2019.5.11.0052, 0002263-51.2019.5.11.0052,
0000337-98.2020.5.11.0052, 0000443-26.2021.5.11.0052, 0000637-26.2021.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

VIII. O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei nº 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não*

IX. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não*

X. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: 0000957-76.2021.5.11.0052, 0000151-07.2022.5.11.0052,
0002038-31.2019.5.11.0052

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.



XI. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *No momento, esta Unidade tem centralizado no Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária a reunião de execução do processo n. 0000489-20.2018.5.11.0052, em face da empresa ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XII. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *A Unidade participa ativamente de todos os eventos propostos pelo E.TRT 11ª Região.*

XIII. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: *Sim*

XIV. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *0000852-02.2021.5.11.0052, 0000086-12.2022.5.11.0052, 0000709-13.2021.5.11.0052, 0002352-74.2019.5.11.0052, 0000710-32.2020.5.11.0052*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XV. A unidade **emite a certidão** a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *0000082-72.2022.5.11.0052, 0000084-42.2022.5.11.0052, 0000822-95.2020.5.11.0053; 0000753-32.2021.5.11.0052, 0000853-50.2022.5.11.0052*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XVI. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim*





Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, embora a unidade judiciária venha cumprindo as fases do Projeto Garimpo, verificou-se pendente de saneamento apenas no sistema o processo 0000726-93.2014.5.11.0052 (extração de dados em 23/07/2022).

XVII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjç” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: 0000745-21.2022.5.11.0052, 0000397-03.2022.5.11.0052, 0000160-03.2021.5.11.0052; 0000974-15.2021.5.11.0052; 0000048-97.2022.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

XVIII. A unidade tem observado o disposto no **Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022**, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpre a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: *Sim.*

b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

Resposta: *Sim.*

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: *Sim.*

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: *Sim.*

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: *Sim.*

XXXVII. Com relação à Consolidação dos Proventos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.



Resposta: 0000522-05.2021.5.11.0052; 0000403-44.2021.5.11.0052;
0000206-26.2020.5.11.0052

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/22
Casos novos*	1236	971	1225
Processos recebidos**	0	1	0
Processos solucionados***	933	1424	782
Pendentes de solução****	640	125	274

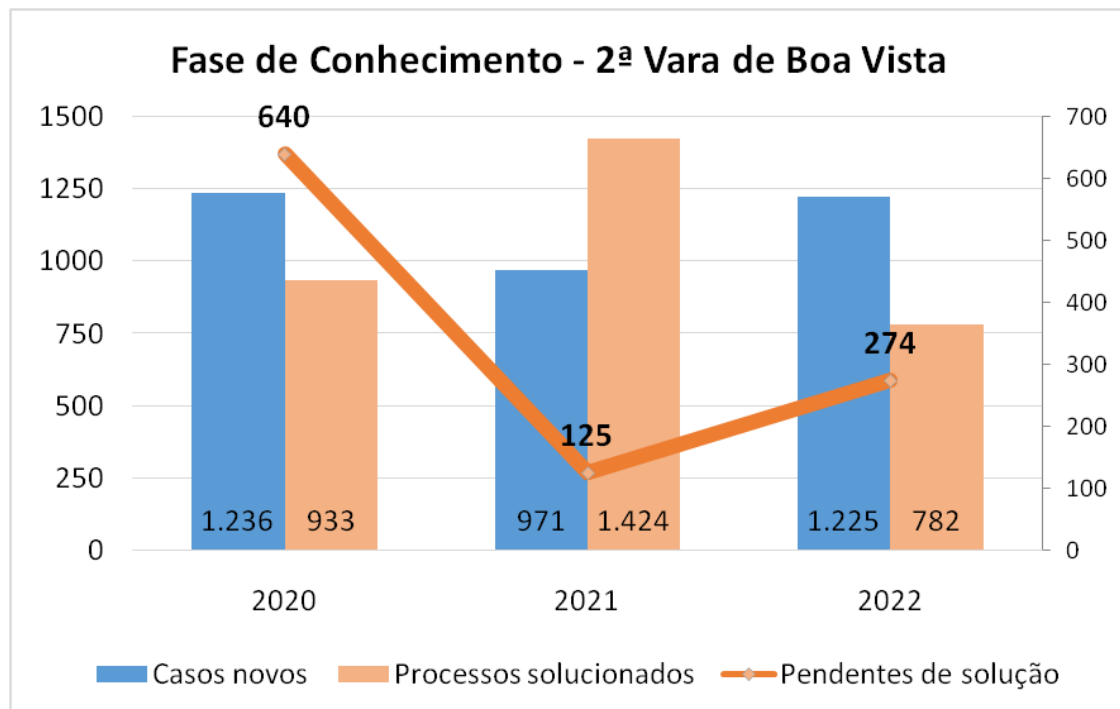
*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

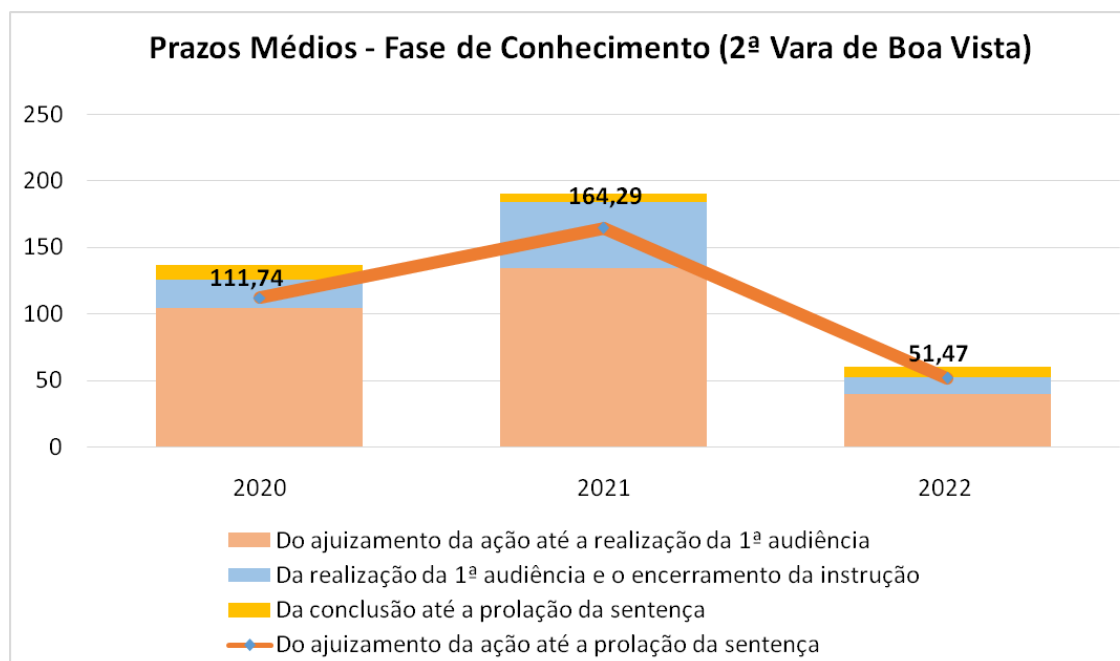




1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	111,74	164,29	51,47
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	103,93	134,04	39,83
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	21,79	49,82	11,96
Da conclusão até a prolação da sentença	10,94	6,09	8,16





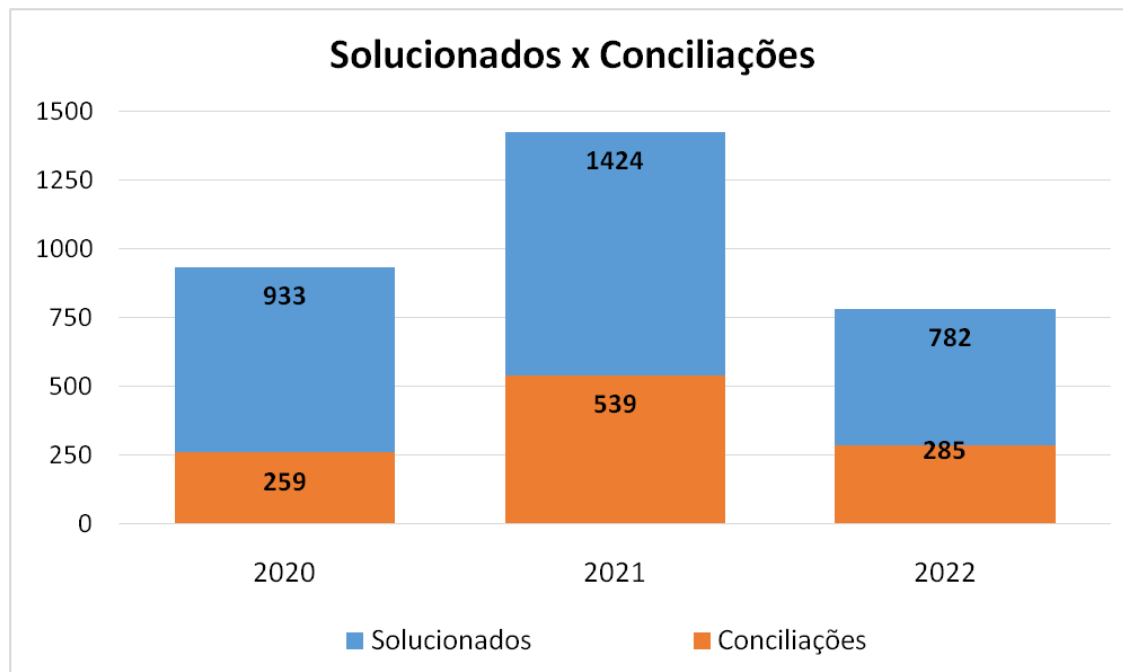
Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento aumentaram em 2021, porém melhoraram significativamente em 2022.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/06)
Conciliações	259	539	285
Julgados procedente	83	72	38
Julgados procedente em parte	201	311	261
Julgados improcedente	97	135	43
Extintos com resolução de mérito	5	13	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	645	1070	628

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/06)
Extintos sem resolução de mérito	68	84	29
Arquivamento	105	139	54
Desistência	86	120	71
Outras decisões sem resolução de mérito	29	11	0
TOTAL	288	354	154





1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	249	343	273

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

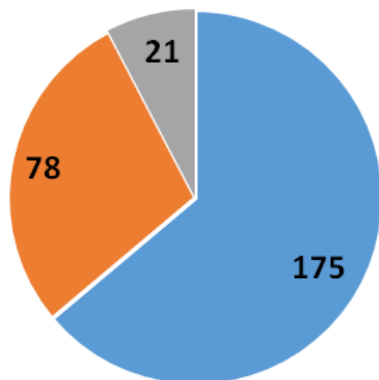
1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de junho de 2022, verificou-se que na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista há **21 (vinte e um)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 30 de Junho/2022) **175 (cento e setenta e cinco)** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **78 (setenta e oito)** processos aguardando o encerramento da instrução.



Processos Pendentes de Solução - 2ª Vara de Boa Vista



- Aguardando 1ª sessão de audiência
- Aguardando o encerramento da instrução
- Instrução encerrada aguardando prolação de sentença

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

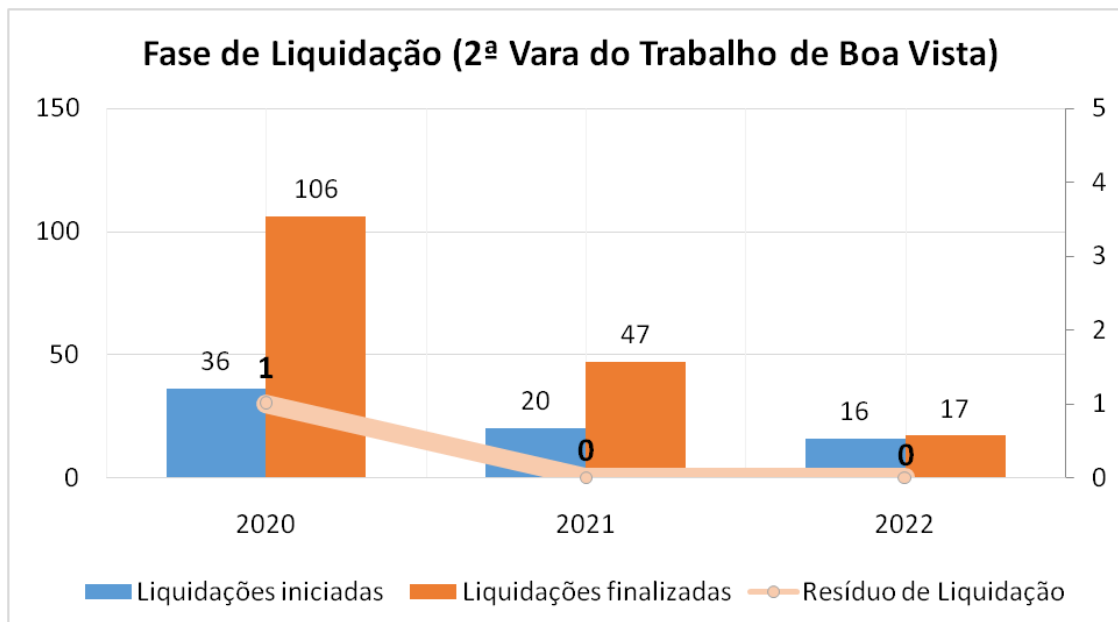
FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/22
Liquidações iniciadas*	36	20	16
Liquidações finalizadas (encerradas)**	106	47	17
Liquidações de sentença pendentes***	1	0	0
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	0	0

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

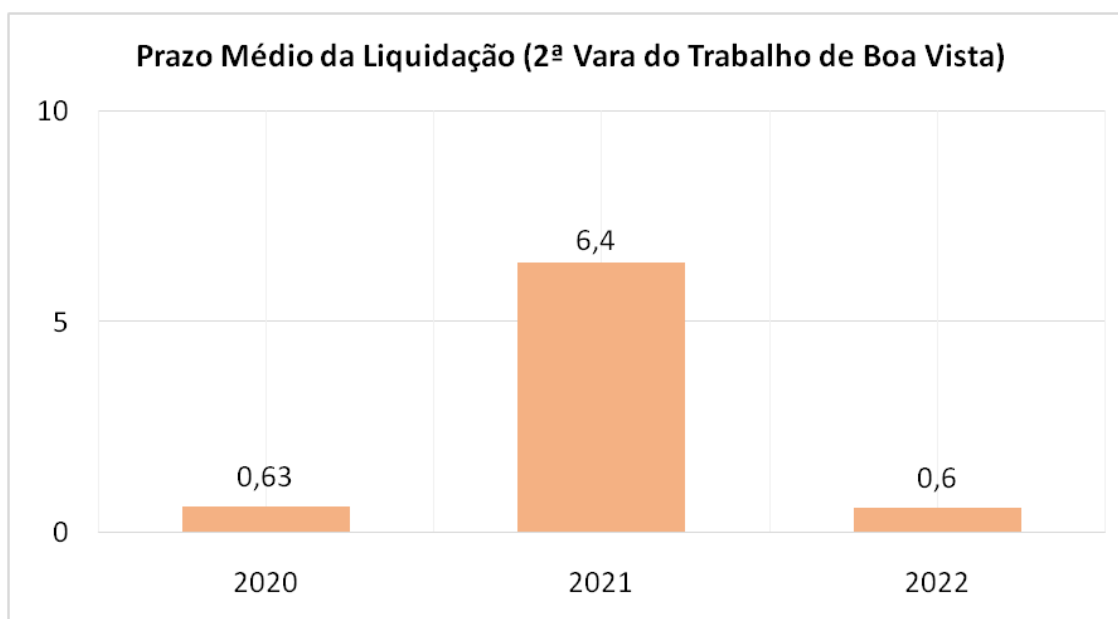
*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)





1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do início ao encerramento da liquidação	0,63	6,4	0,6



1.3. FASE DE EXECUÇÃO

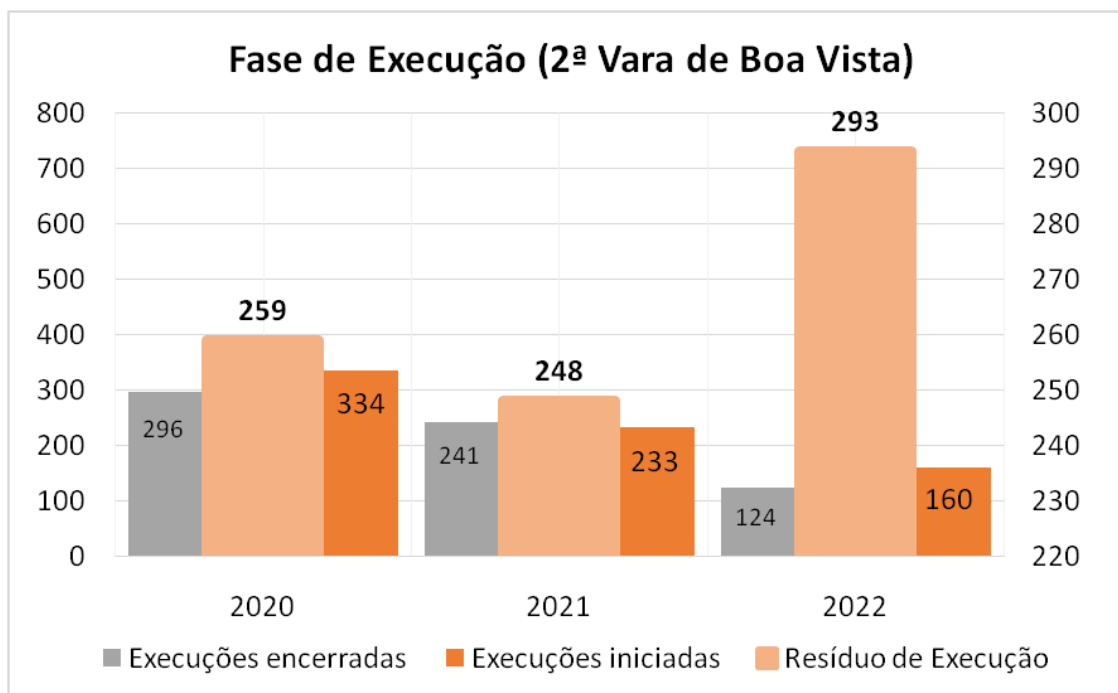
1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/22
Execuções iniciadas*	334	233	160
Execuções encerradas**	296	241	124
Pendentes de execução***	250	236	229
Processos no Arquivo Provisório na Execução	9	12	64

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi **248** de execuções, representando uma pequena melhora em relação ao patamar de dezembro de 2020, cujo saldo era de **259** processos.

Em Junho/2022, foi constatada piora no saldo, com **293** execuções pendentes no resíduo.

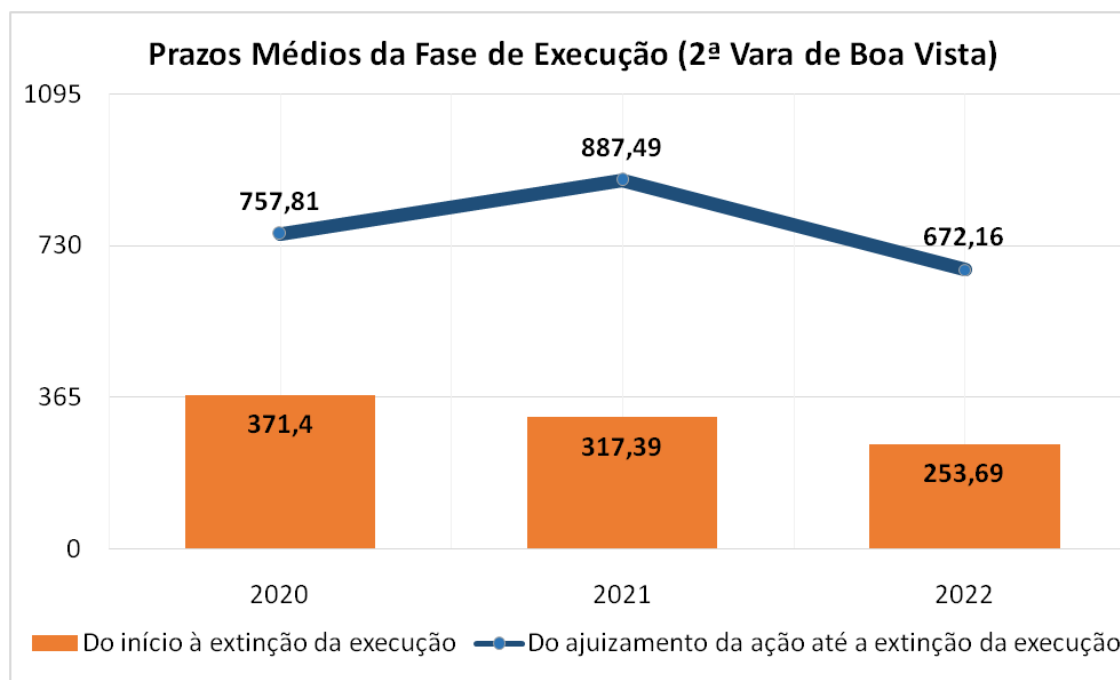


1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do início à extinção da execução	371,4	317,39	253,69
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	757,81	887,49	672,16

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **371,4** dias em 2020, reduziu, em 2021, para o patamar de **317,39** dias. Em Junho de 2022, esse prazo médio apresentou nova melhora, atingindo o patamar de **253,69** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **757,81** dias em 2020, teve aumento para o patamar de **887,49** dias em 2021. Em Junho de 2022, esse prazo médio apresentou significativa melhora, atingindo a marca de **672,16** dias (cerca de 22 meses).



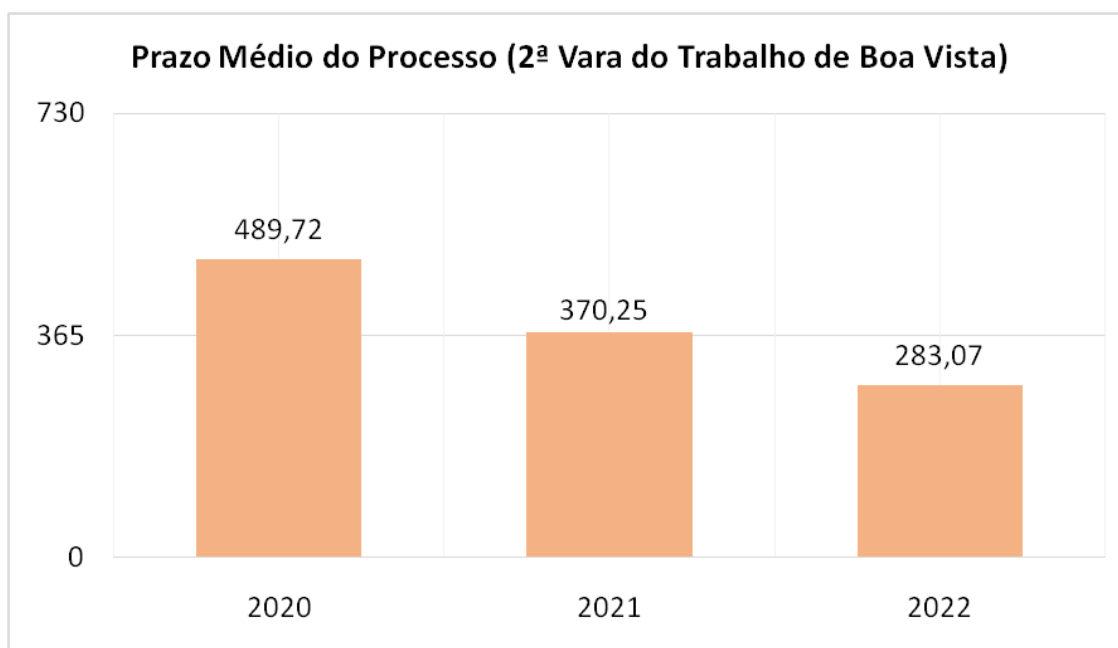
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):



EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 30/06)
Por acordo	69	19	11
Por pagamento do crédito do exequente	187	185	109
Pela prescrição intercorrente	29	16	1
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0
Por outras formas de extinção	123	23	6

1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	489,72	370,25	283,07



1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade identifica e encerra os depósitos judiciais, bem como procede à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Além disso, todos os processos anteriormente arquivados com conta com saldo foram desarquivados e regularizados, com a devida liberação dos saldos para o legítimo destinatário.



Desta forma, a unidade judiciária atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico “ITENS DE REGISTROS EM ATA”.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Processos conciliados (Conciliações)	259	539	285

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Liquidações encerradas por acordo	0	0	0

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Execuções extintas por acordo*	69	19	11

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - Junho/2022
Opostos	6
Conclusos	8
Julgados	8
Prejudicados	1
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: “Recursos”

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - Junho/2022
Recebidas	19
Apreciadas	5
Pendentes	3

*Relatório E-Gestão: “Recursos”

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - Junho/2022
Recebidos	8
Julgados	11
Prejudicados	0



Pendentes	0
------------------	---

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Não foram detectadas irregularidades no exame de incidentes processuais durante a análise por amostragem dos processos da unidade.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2022 (até 30/06)
Recursos Ordinários	54
Agravos de Petição	11
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	1
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **56 (cinquenta e seis)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em Junho de 2022.

Em consulta ao sistema PJe nesta data, verificou-se que não há recursos pendentes de remessa.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista

Segundo a unidade, existem **07 (sete)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0001519-27.2017.5.11.0052, 0000532-15.2022.5.11.0052, 0001154-94.2022.5.11.0052, 0001277-92.2022.5.11.0052, 0001336-80.2022.5.11.0052, 0000957-76.2021.5.11.0052 e 0000151-07.2022.5.11.0052.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

2ª VTBV como juízo deprecado	2022 (até 30/06)
Recebidas*	2
Devolvidas**	9
Pendentes de devolução***	7

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante



Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a Junho/2022), há **07 (sete)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000151-07.2022.5.11.0052, 0000532-15.2022.5.11.0052, 0000947-95.2022.5.11.0052, 0000957-76.2021.5.11.0052, 0000976-48.2022.5.11.0052, 0001154-94.2022.5.11.0052 e 0001519-27.2017.5.11.0052.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias, verificou-se que foram devolvidas as seguintes: 0000947-95.2022.5.11.0052, 0000976-48.2022.5.11.0052 e 0001154-94.2022.5.11.0052.

Além destas, há duas cartas precatórias cujo exame ficou prejudicado em razão de atualmente estarem na Seção de Hastas Públicas. São elas: 0000151-07.2022.5.11.0052 e 0000957-76.2021.5.11.0052.

No que concerne às demais cartas precatórias, não foram identificadas irregularidades em sua tramitação.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 2ª VTBV)

Segundo a unidade, estão pendentes de devolução **03 (três)** cartas precatórias pelo juízo deprecado. As referidas foram expedidas nos seguintes processos: 0010754-57.2013.5.11.0052, 0000800-74.2019.5.11.0052, 0000917-94.2021.5.11.0052, 0000838-18.2021.5.11.0052, 0000418-57.2014.5.11.0052, 0000420-80.2021.5.11.0052, 0001797-57.2019.5.11.0052 e 0000800-74.2019.5.11.0052.

3.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

- Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:



0000054-07.2022.5.11.0052, 0000211-77.2022.5.11.0052, 0000570-27.2022.5.11.0052,
0000602-32.2022.5.11.0052, 0000891-33.2020.5.11.0052, 0001072-63.2022.5.11.0052,
0001183-47.2022.5.11.0052, 0001195-61.2022.5.11.0052, 0001177-40.2022.5.11.0052,
0001252-79.2022.5.11.0052, 0000085-27.2022.5.11.0052, 0000595-74.2021.5.11.0052,
0000862-85.2017.5.11.0052, 0000087-94.2022.5.11.0052, 0000092-19.2022.5.11.0052,
0000170-13.2022.5.11.0052, 0000984-93.2020.5.11.0052, 0001533-16.2014.5.11.0052,
0000924-52.2022.5.11.0052, 0000985-10.2022.5.11.0052, 0000990-32.2022.5.11.0052,
0001000-76.2022.5.11.0052, 0001002-46.2022.5.11.0052, 0001006-83.2022.5.11.0052,
0000266-28.2022.5.11.0052, 0000474-12.2022.5.11.0052, 0000515-76.2022.5.11.0052,
0000748-73.2022.5.11.0052, 0000840-51.2022.5.11.0052, 0001135-88.2022.5.11.0052,
0001142-80.2022.5.11.0052, 0000385-86.2022.5.11.0052, 0000910-68.2022.5.11.0052,
0000677-71.2022.5.11.0052, 0000703-69.2022.5.11.0052, 0000688-03.2022.5.11.0052,
0000747-88.2022.5.11.0052, 0000841-36.2022.5.11.0052, 0000157-14.2022.5.11.0052,
0000538-22.2022.5.11.0052, 0000551-21.2022.5.11.0052, 0000561-65.2022.5.11.0052,
0000401-40.2022.5.11.0052, 0000685-48.2022.5.11.0052, 0000105-18.2022.5.11.0052,
0000318-24.2022.5.11.0052, 0000426-53.2022.5.11.0052, 0000564-20.2022.5.11.0052,
0000492-64.2021.5.11.0053, 0000758-20.2022.5.11.0052, 0000813-39.2020.5.11.0052,
0002029-69.2019.5.11.0052, 0000402-59.2021.5.11.0052, 0001272-46.2017.5.11.0052,
0000889-34.2018.5.11.0052, 0001206-61.2020.5.11.0052, 0000832-42.2020.5.11.0053,
0000097-46.2019.5.11.0052, 0001248-42.2022.5.11.0052, 0000102-34.2020.5.11.0052,
0000053-56.2021.5.11.0052, 0000623-76.2020.5.11.0052, 0000264-58.2022.5.11.0052,
0001654-39.2017.5.11.0052, 0000203-13.2016.5.11.0052, 0000232-92.2018.5.11.0052,
0000892-81.2021.5.11.0052, 0000671-98.2021.5.11.0052, 0000295-15.2021.5.11.0052,
0000339-97.2022.5.11.0052, 0000151-07.2022.5.11.0052, 0000532-15.2022.5.11.0052,
0000947-95.2022.5.11.0052, 0000957-76.2021.5.11.0052, 0000976-48.2022.5.11.0052,
0001154-94.2022.5.11.0052, 0001519-27.2017.5.11.0052, 0000255-96.2022.5.11.0052,
0000666-13.2020.5.11.0052, 0000934-72.2017.5.11.0052, 0001979-43.2019.5.11.0052,
0000736-93.2021.5.11.0052, 0000539-41.2021.5.11.0052, 0008900-67.2009.5.11.0052,
0001918-32.2012.5.11.0052, 0001305-12.2012.5.11.0052, 0001682-36.2019.5.11.0052,
0000870-57.2020.5.11.0052, 0000260-89.2020.5.11.0052, 0001612-16.2019.5.11.0053,
0000022-70.2020.5.11.0052, 0000089-74.2016.5.11.0052, 0001356-47.2017.5.11.0052,
0001254-54.2019.5.11.0052, 0002161-29.2019.5.11.0052, 0000233-72.2021.5.11.0052,
0002270-43.2019.5.11.0052, 0000535-09.2018.5.11.0052, 0000666-18.2017.5.11.0052,
0001032-86.2019.5.11.0052, 0000682-30.2021.5.11.0052, 0002283-42.2020.5.11.0052,
0000206-26.2020.5.11.0052, 0000984-93.2020.5.11.0052, 0000956-28.2020.5.11.0052,
0002038-31.2019.5.11.0052, 0002263-51.2019.5.11.0052, 0000337-98.2020.5.11.0052,
0000443-26.2021.5.11.0052, 0000637-26.2021.5.11.0052, 0000957-76.2021.5.11.0052,
0000151-07.2022.5.11.0052, 0002038-31.2019.5.11.0052, 0000082-72.2022.5.11.0052,
0000084-42.2022.5.11.0052, 0000822-95.2020.5.11.0053, 0000753-32.2021.5.11.0052,
0000853-50.2022.5.11.0052, 0000082-72.2022.5.11.0052, 0000084-42.2022.5.11.0052,
0000745-21.2022.5.11.0052, 0000397-03.2022.5.11.0052, 0000160-03.2021.5.11.0052,
0000974-15.2021.5.11.0052, 0000048-97.2022.5.11.0052, 0000522-05.2021.5.11.0052,
0000403-44.2021.5.11.0052, 0000206-26.2020.5.11.0052, 0000726-93.2014.5.11.0052,



0000606-06.2021.5.11.0052, 0000532-15.2022.5.11.0052, 0000576-68.2021.5.11.0052,
0000731-71.2021.5.11.0052, 0000043-12.2021.5.11.0052, 0000813-39.2020.5.11.0052.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: foram identificados **105 (cento e cinco)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.

b) Audiências telepresenciais: Em consulta ao PJe, verificou-se que, de forma geral, as audiências estão ocorrendo por meio telepresencial. Esclarece-se que o art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR determina que seja privilegiada a ocorrência de audiências presenciais, em razão da retomada plena das atividades presenciais no âmbito deste Regional. Frise-se que, por amostragem, este órgão correicional não identificou a realização de nenhuma audiência presencial pela unidade. Isto posto, esta Corregedoria conclui que há necessidade de readequação da pauta de audiências da unidade para que as audiências telepresenciais ocorram apenas a requerimento das partes.

c) Ausência de expedição de mandado no direcionamento da execução: Constatou-se que o juízo adotou como prática em alguns processos a citação das partes, após o direcionamento da execução em seu desfavor, mediante notificação endereçada ao patrono, em contrariedade ao que prevê o art. 880 da CLT.

Processos por amostragem: 0000492-64.2021.5.11.0053, 0002029-69.2019.5.11.0052,
0000264-58.2022.5.11.0052, 0001654-39.2017.5.11.0052, 0000339-97.2022.5.11.0052

d) Ausência de certidão de triagem inicial: foram identificados processos nos quais não houve a emissão de certidão de triagem inicial, conforme dispõe o art. 89, parágrafo primeiro, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Processos por amostragem: 0000595-40.2022.5.11.0052, 0000374-91.2021.5.11.0052 e
0000643-33.2021.5.11.0052.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:



- a) Analisar com maior cuidado os processos na triagem inicial, a fim de ser evitada a demora na apreciação de processos com alegação de prevenção na petição inicial.
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Evitar o adiamento desnecessário das audiências, priorizando a ocorrência de audiências unas quando a matéria do caso concreto assim o permitir;
- d) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- e) Expedir mandado de citação às partes quando do direcionamento da execução em seu desfavor, como ordena o art. 880 da CLT.

DETERMINAÇÕES:

- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;
- c) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 1. 0000840-51.2022.5.11.0052 - Cumprir a determinação contida no termo de audiência de id, relativa à elaboração do calendário processual. Deverá a nomeação do perito ser realizada mediante despacho, por ser ato privativo de magistrado;
 2. 0000492-64.2021.5.11.0053 - Citar o devedor subsidiário por mandado judicial (art. 880 da CLT);
 3. 0000758-20.2022.5.11.0052 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 4. 0002029-69.2019.5.11.0052 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios. Citar o devedor subsidiário por mandado judicial (art. 880 da CLT);
 5. 0000402-59.2021.5.11.0052 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 6. 0000264-58.2022.5.11.0052 - Citar o devedor subsidiário por mandado judicial (art. 880 da CLT);
 7. 0001654-39.2017.5.11.0052 - Citar a Executada por mandado judicial (art. 880 da CLT);
 8. 0000339-97.2022.5.11.0052 - Citar a Executada por mandado judicial (art. 880 da CLT);
 9. 0000606-06.2021.5.11.0052 – Regularizar mandado pendente desde 29/03/2022;
 10. 0000532-15.2022.5.11.0052 – Regularizar mandado pendente desde 08/04/2022;
 11. 0000576-68.2021.5.11.0052 – Regularizar mandado pendente desde 26/04/2022;
 12. 0000731-71.2021.5.11.0052 – Regularizar mandado pendente desde 04/05/2022;
 13. 0000043-12.2021.5.11.0052 - Regularizar mandado pendente desde 10/05/2022;
 14. 0000813-39.2020.5.11.0052 – Regularizar mandado pendente desde 13/06/2022;
 15. 0000726-93.2014.5.11.0052 - Cumprir as fases do garimpo: dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS



- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

VII – ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/06
Recolhimentos previdenciários	1.278.005,3	1.129.563,67	332.220,59
Recolhimentos fiscais	310.792,05	100.855,86	101.039,19
Custas processuais e emolumentos	158.296,62	139.366,78	71.164,71

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/06
Decorrentes de execução	3.044.731,97	6.481.907,05	2.109.465,5
Decorrentes de acordo	4.350.547,45	7.903.900,97	3.920.082,67
Decorrentes de pagamento espontâneo	282.462,65	437.494,69	217.181,11

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: junho/2022



RVPs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 03				
Processo	Qtd. RVPs	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
2352-74.2019.5.11.52	01	sim	-	-
709-13.2021.5.11.52	01	sim	-	-
587-34.2020.5.11.52	01	sim	-	-

RVPs Pendentes de Quitação no prazo: 06				
Processo	Qtd. RVP	Já foi informado o prazo de pagamento da RVP no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
105-86.2020.5.11.52	01	sim	-	-
155-15.2020.5.11.52	01	sim	-	-
2018-40.2019.5.11.52	02	sim	-	-
2031-39.2019.5.11.52	02	sim	-	-

RVPs Pendentes de Quitação no prazo: 06				
Processo	Qtd RVP	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
105-86.2020.5.11.52	01	não	-	Ainda está no prazo legal
155-15.2020.5.11.52	01	não	-	Prazo expirou dia 12.07.222, processo remetido ao BACEN
2018-40.2019.5.11.52	02	não	-	Ainda está no prazo legal
2031-39.2019.5.11.52	02	não	-	Ainda está no prazo legal

Dia da consulta aos dados do GPREC: 14/07/2022

RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)



-	Não havia registro	-	-
---	--------------------	---	---

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Quant.	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro antigo	-	-	-

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021

DESCRIÇÃO	Irregularidade corrigida?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
<p>2.1 – IRREGULARIDADE NO PJE JUDICIAL DESPACHO PENDENTE DE CUMPRIMENTO NO PROCESSO 0002316-32.2019.5.11.0052.</p> <p>2.2 IRREGULARIDADES NO GPREC A) REQUISIÇÃO CADASTRADA SEM INFORMAR A LEI DE AMPARO DO ENTE DEVEDOR B) PAGAMENTO DE RPV NÃO REGISTRADO</p> <p>3.2 IRREGULARIDADES /PENDENCIAS NO GPREC A) REQUISIÇÃO NÃO ENCAMINHADA PARA VALIDAÇÃO – PROC. 0000236-37.2015.5.11.0052</p>	SIM	<p>2.1 PROCESSO JÁ ARQUIVADO</p> <p>2.2. A) NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE QUE TODAS AS RPV'S ESTAVAM CADASTRADAS COM O DEVIDO REGISTRO DA LEI DE AMPARO, MAS O SISTEMA G-PREC NÃO APRESENTAVA ESSA INFORMAÇÃO NA LISTA UTILIZADA PELA CORREGEDORIA.</p> <p>B) TODOS OS PAGAMENTOS FORAM REGISTRADOS NO GPREP, REFERENTES AOS PROCESSOS 0000227-07.2017.5.11.0052, 0000667-08.2014.5.11.0052 E E0001256-24.2019.5.11.0052;</p> <p>3.2. A) PROCESSO ENCAMINHADO PARA VALIDAÇÃO. AGORA AGUARDANDO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO.</p>	Irregularidades não verificadas nos processos por amostragem



3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram verificadas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

4. SANEAMENTO

Item prejudicado.

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Dia da consulta aos dados do GPREC: 14/07/2022

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qty	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro antigo	-	-	-

Aba "Em Diligência" do GPREC (Precatório ou RPV da União pendente com diligências)			
Processo	Solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)
Não havia registro antigo	-	-	-

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)			
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)
Não havia pendência	-	-	-

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.



3. SANEAMENTO

Item prejudicado.

4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPREG foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPREG: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatório do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPs no GPREG é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPREG.

Da análise realizada por esta Corregedoria, verificou-se que 1ª VTBV é diligente quanto ao uso correto dos sistemas, observando, rigorosamente, os trâmites corretos das RPs que são processadas na Vara, imprimindo mais celeridade à essa modalidade de pagamento de crédito trabalhista.

O engajamento quanto à boa aplicação das normas e manuais relacionados ao sistema GPREG é evidente, garantindo a maior transparência possível, dentro dos limites estabelecidos em lei, aos credores de RPs e precatórios expedidos neste Regional.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **83 (OITENTA E TRÊS)** processos.



Processo por amostragem: 0000606-06.2021.5.11.0052 (pendente desde 29/03/2022), 0000532-15.2022.5.11.0052 (pendente desde 08/04/2022), 0000576-68.2021.5.11.0052 (pendente desde 26/04/2022, 0000731-71.2021.5.11.0052 (pendente desde 04/05/2022), 0000043-12.2021.5.11.0052 (pendente desde 10/05/2022), 0000813-39.2020.5.11.0052 (pendente desde 13/06/2022).

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de junho/2021 até 30/06/2022, foram registradas **05 (cinco) manifestações** em relação à 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, conforme abaixo demonstrado:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
23/06/2021	325/2021	0000130.41.2016.5.11.0052	Solicitação	Arquivada
14/12/2021	571/2021	0000532-83.2020.5.11.0052	Solicitação	Arquivada
14/12/2021	569/2021	0000622-91.2020.5.11.0052	Solicitação	Arquivada
25/01/2022	36/2022	—	Solicitação	Arquivada
01/02/2022	87/2022	0000544-97.2020.5.11.0052	Solicitação	Arquivada

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1752010), no período de 2021 até 25 de julho de 2022, foi ajuizada **01 (uma) Reclamação Correicional** contra a 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, conforme demonstrado na tabela abaixo:

nº processo	Classe	Vara/Juiz/servidor	Autuação	Arquivam.	Observações



0000030-15.202 2.2.00.0511	Reclamação correicional	2ª VTBV	26/04/22	07/06/22	Ref. ao processo 0001019-24.2018.5.11.0052. Julgado improcedente
-------------------------------	----------------------------	---------	----------	----------	--

XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 2ª VTBV)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) **Garantia dos Direitos de Cidadania.**

Resposta:

- *Algumas medidas já adotadas pela Vara há muito tempo foram intensificadas, diante da nova realidade trazida com a Pandemia, de modo que foram potencializadas as pesquisas para notificações nas redes sociais (facebook e Instagram), sites de buscas (google), além de consultas aos convênios Receita Federal, Justiça Eleitoral, Instituições Bancárias, CNPJs e escritórios de Contabilidade para localização das partes (reclamantes e reclamadas) e respectivos telefones e e-mails;*

- *Em relação às audiências virtuais, adotou-se a criação de um grupo de suporte por Whatsapp para tratar de questões relacionadas aos processos agendados, de modo a viabilizar, por exemplo, a comunicação em tempo real de qualquer problema de acesso, queda de link, etc...;*

- *Também se adotou a prática de agendar para a mesma data as audiências patrocinadas por advogados em comum, de forma a racionalizar a atuação jurisdicional e reflexamente garantir os direitos de cidadania;*

- *Outrossim, inicialmente, e em casos de notória dificuldades de acesso, passamos a explicitar nas notificações das partes nossos próprios telefones/whatsapp pessoais, além do e-mail e fone da Vara, para possibilitar um canal de comunicação ágil e eficiente, o que foi muito produtivo, já que nos prontificamos a atendê-los a qualquer hora, especialmente na época pré-balcão virtual;*

- *Também a prática de transferência de crédito para a própria conta do titular, que já era adotada, ganhou maior relevância no período e passou a ser regra geral, beneficiando tanto os*





trabalhadores do interior como da capital, haja vista a recomendação de isolamento social e suspensão de atendimento das instituições bancárias.

- A utilização do e-mail institucional da Vara, que já era prática constante, passou a ser o principal canal de comunicação entre a Vara e a comunidade, recebendo-se dezenas de petições diariamente (do jus postulandi) , bem como comprovantes de levantamentos de alvarás pelas instituições bancárias.

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

- Em regra, a exclusão da pauta de audiências de processos como Mandados de Segurança, Embargos de Terceiros, Alvarás Judiciais, Consignações, etc...para dar lugar a reclamatórias típicas e que não prescindem de audiência;

RECOMENDAÇÃO: Nas ações de Consignação em Pagamento deverá ser observado o que consta na Recomendação n.º 05/2022/SCR, de 31 De Maio De 2022.

- Indicação no link da audiência no próprio despacho e nas notificações de audiências telepresenciais;

- Nas ações de consignação de pagamento prolata-se sentença de mérito de natureza meramente declaratória, para expedição de alvará o mais breve possível, solucionando o processo com celeridade;

- O termo de audiência, em casos de acordo, já consigna expressamente a citação antecipada da reclamada e a remessa ao BACEN, bem como a execução imediata do sócio, em caso de inadimplemento;

- As remessas de ofícios para órgãos oficiais passaram a tramitar, quase exclusivamente, por e-mails institucionais, evitando o deslocamento de servidores para a entrega;

- Confecção de Ata de Audiência com força de alvará judicial, mormente nos casos de liberação de FGTS, habilitação Seguro Desemprego e acordo em Ação de Consignação em Pagamento;

- Confecção de Ata de Audiência e sentenças com força de mandado judicial para medidas de urgências, principalmente nos casos envolvendo terceirizadas;

- Expedição de alvarás imediatamente exaurido os prazos, sem necessidade de requerimento da parte;

- Notificação de audiências futuras por meio de prepostos e advogados aproveitando a presença deles em audiência;

- Notificações por meio de aplicativo whatsapp e e-mails;

- Triagem dos Avisos de Recebimentos devolvidos possibilita a imediata identificação dos não cumpridos, para remessa por oficial de justiça, evitando que as partes aguardem meses por uma audiência que não se realizaria por falta de notificação;

- Controle dos Avisos de Recebimentos pelo rastreador ECT e cadastro no smscorreios.com, que permite acompanhar, por e-mail ou sms, em tempo real, o trânsito das correspondências expedidas para fora do Estado;

- Verificação antecipada dos processos em pauta, de modo a verificar necessidade de emenda a inicial ou qualquer medida de saneamento;





- *Concentração de Pautas de audiência envolvendo a mesma empresa;*
- *Agendamento de pautas extras quando necessário reduzir o prazo médio;*
- *Confecção de despachos, decisões ou sentenças com força de alvará judicial, inclusive para partes e instituições bancárias diferentes no mesmo documento; também com a determinação para recolhimento de custas e encargos no mesmo alvará, reduzindo significativamente o número de expedientes produzidos, agilizando pagamentos e arquivamento de processos;*

RECOMENDAÇÃO: O juízo deverá abster-se de emitir decisão com força de alvará, considerando a necessidade de maior controle e registro no pagamento dos processos.

- *Confecção de despachos e decisões com força de ofício, mandados, editais e CPE;*
 - *Análise antecipada das pautas verificando retorno de ARs/mandados/precatórias para tomada de ação preventiva e redução de adiamentos por falta de notificação;*
- Controle das Cartas Precatórias, pois são feitas consultas à tramitação, a fim de verificar o efetivo andamento dos processos no Juízo deprecado;*

- *Aproveitamento de certidões dos oficiais de justiça, reiteradamente lavradas em outros processos, quando não localizada a empresa, reduzindo o prazo de tramitação;*
- *Extinção imediata da execução tão logo haja garantia integral do débito e expirados os prazos recursais, diminuindo significativamente o prazo médio;*
- *Reunião de execuções das mesmas executadas no mesmo processo, o que for arrecadado é rateado entre todos os exequentes;*
- *consultas periódicas aos sites do TST e STF para verificar a atual tramitação dos processos que foram digitalizados e aguardam baixa;*
- *Verificação em Portais de Transparência dos entes - O termo de audiência, em casos de acordo, já consigna expressamente a citação antecipada da reclamada e a remessa ao BACEN, bem como a execução imediata do sócio, em caso de inadimplemento.*

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

- *Possibilidade de realização de acordo em qualquer fase processual, seja mediante requerimento das partes, seja mediante inclusão em pauta por iniciativa do Juízo;*
- *remessa de processos ao CEJUSC, tanto na fase de conhecimento como execução;*
- *programação de pautas envolvendo processos da mesma empresa ou identidade de matéria.*

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta:

- *reunião das execuções;*
- *expedição de medidas cautelares para penhora de créditos junto aos credores dos maiores devedores.*

e) Outras boas práticas.

Resposta:



Distribuição das tarefas da Vara, na medida do possível, de conformidade com a melhor aptidão do servidor, de modo a melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados.

2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 2ª VTBV)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

“1. Necessidade de aumentar a largura da banda larga, sobretudo diante da realidade do Juízo 100% digital, com audiências telepresenciais, balcão virtual, além da recente habilitação de funcionalidade de inserção de mídias no Sistema PJE, o que exige um maior número de dados;

2. Necessidade de instalação de rede wi-fi para atender o jurisdicionado a fim de viabilizar meio de acesso aos sistemas judiciais e às informações processuais;

3. Sugestão para avaliar a possibilidade do reajuste do valor dos honorários periciais a serem custeados pela União, pelo menos em circunstâncias especiais, pois há muita dificuldade para conseguir peritos em Roraima, principalmente com determinadas especialidades médicas, diante da realidade geográfica;

4. Sugestão que os estagiários sejam contratados com a carga horária de 6h diária, a exemplo do que ocorre na área administrativa.”

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Não há pendências remanescentes, conforme constatou-se dos autos do processo CorOrd 0000033-04.2021.2.00.0511 (PJeCor).

XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no corrente ano, **05 (CINCO) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Boa Vista.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o



		disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial , como regra geral , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento , quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .

XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item + 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens II e VI;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: Recomendação.**
- XIII – **RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.**

2. DETERMINAÇÕES À 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Determinações descritas no item XIII;**



- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**.

2. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca das seguintes reivindicações apresentadas pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista:

- Necessidade de aumentar a largura da banda larga, sobretudo diante da realidade do Juízo 100% digital, com audiências telepresenciais, balcão virtual, além da recente habilitação de funcionalidade de inserção de mídias no Sistema PJe, o que exige um maior número de dados;
- Necessidade de instalação de rede *wi-fi* para atender o jurisdicionado a fim de viabilizar meio de acesso aos sistemas judiciais e às informações processuais;
- Sugestão para avaliar a possibilidade do reajuste do valor dos honorários periciais a serem custeados pela União, pelo menos em circunstâncias especiais, pois há muita dificuldade para conseguir peritos em Roraima, principalmente com determinadas especialidades médicas, diante da realidade geográfica;
- Sugestão que os estagiários sejam contratados com a carga horária de 6h diária, a exemplo do que ocorre na área administrativa.

XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedoria Regional agradece às Excelentíssimas Juízas do Trabalho - Titular e Substituta -, bem como ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho no exercício da titularidade, que, atualmente, responde pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedoria Regional parabeniza as Juízas do Trabalho - Titular e Substituta -, bem como a equipe de servidores e servidoras, pelo excelente desempenho no cumprimento das metas de 2021 e pelo trabalho diligente no sentido da prestação jurisdicional mais célere e efetiva, o que demonstra comprometimento com os valores e missão da Justiça do Trabalho.

Nos 28 dias do mês de julho de 2022, às 11h, a Correição Ordinária é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, **EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO**, no exercício da titularidade, pela Diretora de Secretaria, **ADILCEA DA SILVA MACIEL**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60**



(sessenta) dias corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO
Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
ADILCEA DA SILVA MACIEL
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

